



Câmara Municipal de São Paulo

6-3-98

PARECER 1700/97 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 290/97

De autoria do nobre Vereador Armando Mellão Neto, o projeto de lei 290/97 estabelece que os apartamentos localizados nos andares térreos dos edifícios residenciais multifamiliares, construídos pelo Poder Público Municipal nos programas de habitação popular, do projeto "Cingapura" e os realizados pela COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação, serão destinados, preferencialmente, para os cidadãos que, estando regularmente inscritos nos citados programas, sejam portadores de deficiência física.

Os referidos edifícios serão dotados, sempre que possível, de rampas de acesso ao andar térreo passíveis de serem utilizadas por deficientes físicos.

Na Justificativa que acompanha o projeto, alega o nobre autor que a proposta não cria nenhum privilégio; visa somente racionalizar a distribuição dos apartamentos entregues pela COHAB ou pelo Projeto Cingapura, de forma a melhor atender os deficientes físicos já inscritos nos programas.

O projeto reveste-se de méritos incontestáveis e vem ao encontro de uma preocupação crescente para com os deficientes físicos na nossa comunidade.

A própria Lei Orgânica do Município de São Paulo, no Capítulo que trata da Promoção e Assistência Social, coloca como objetivo a ser alcançado a inserção dos deficientes na vida social e econômica da comunidade, bem como a facilitação do acesso a prédios públicos e particulares, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, visando a livre circulação desses munícipes.

Por essas razões, e convencidos de que a matéria se reveste de alto interesse público, esta Comissão manifesta-se

FAVORAVELMENTE à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 17/12/97.

Adriano Diogo - PRESIDENTE

Nelson Proença - RELATOR

Celso Cardoso

Luiz Paschoal

Nelson Proença